

## **PORTARIA Nº 060/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 900/05, em seu artigo 3º e Parágrafo Único;

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **FERNANDO OSVALDO BRAGA MOREIRA** (Diretor Tesoureiro do CRECI – 11ª Região/SC), Auxílio Representação para indenização de despesas extraordinárias quando em missão oficial de representação deste Conselho, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

2º - A prestação de contas do auxílio representação a que se refere o presente, deverá ser feita no retorno da devida representatividade.

Florianópolis (SC), 11 de julho de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 061/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **MAIRA ELIDA BACEGA** (Profissional de Suporte Administrativo), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Lages no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/08/2017.

Florianópolis (SC), 15 de julho de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 062/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **GRAZIELA RICHTER** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Chapecó no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º - O estagiário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/08/2017.

Florianópolis (SC), 17 julho de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 063/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **PRISCILA GELATTI** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Balneário Camboriú no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/08/2017.

Florianópolis (SC), 17 de julho de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 064/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **MAIKO BORGES GONÇALVES** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Criciúma no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/08/2017.

Florianópolis (SC), 17 de julho de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 065/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Joinville no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/08/2017.

Florianópolis (SC), 17 de julho de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 066/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 900/05, em seu artigo 3º e Parágrafo Único;

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **CARLA SANZOVO LEITÃO** (Servidora do CRECI – 11ª Região/SC), Auxílio Representação para indenização de despesas extraordinárias quando em missão oficial de representação deste Conselho, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

2º - A prestação de contas do auxílio representação a que se refere o presente, deverá ser feita no retorno da devida representatividade.

Florianópolis (SC), 24 de julho de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 067/2017**

### **Disciplina o uso de veículos oficiais pertencentes à frota do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina.**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a necessidade de atualizar procedimentos de controle interno e disciplinar o uso da frota de veículos do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O uso de veículos oficiais vinculados ao CRECI – 11ª Região/SC, sediados na capital e no interior do Estado, obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. O uso de veículos oficiais só será permitido a quem tenha obrigação constante de representação oficial pela natureza do cargo ou função, ou necessidade imperiosa de afastar-se, repetidamente, também em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir atividades, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 2º Os veículos oficiais são classificados em:

- I - de representação;
- II - de serviço.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por veículo de representação aquele destinado ao atendimento normal à autoridades, Presidente e diretores e pessoas por eles autorizadas, inclusive para comparecimento a solenidades, congressos, conferências, recepções oficiais, atos cívicos e outros eventos similares.

§ 2º - Entende-se por veículo de serviço, todos os demais veículos caracterizados, destinados ao transporte de cargas e de servidores no desempenho de atividades externas próprias do CRECI – 11ª Região/SC, mediante requisição de acordo com o art. 8º desta Portaria.

Art. 3º Os veículos oficiais de serviço são identificados por placa branca e terão pintadas, em ambas as portas dianteiras, a expressão "CRECI – 11ª Região/SC".

§ 1º - Os veículos oficiais de serviço serão utilizados somente nos dias em que houver expediente, e no horário compreendido entre 06h00 e 18h00.

§ 2º - Em casos excepcionais, comprovada a necessidade, o Presidente ou, na sua ausência, o Superintendente poderá autorizar o uso de veículos oficiais de serviço fora dos dias e horário fixado, cabendo ao usuário e/ou condutor a responsabilidade pela sua utilização.

§ 3º - Encerrada a circulação diária, os veículos oficiais serão recolhidos obrigatoriamente às respectivas garagens de cada região, pertencentes ao CRECI – 11ª Região/SC, conforme tabela de endereços abaixo:

| <b>Região</b> | <b>Endereço Garagem</b>  |
|---------------|--|
| Florianópolis | <u>Veículos de representação</u> - Av. Prefeito Osmar Cunha, 106 - Centro Comercial Irmãos Daux - Centro - CEP 88015-100 - Florianópolis/SC.<br><u>Veículos de serviço</u> – Centro Administrativo do CRECI – 11ª Região/SC - A & A Philippi Business Center - Rua Fulvio Aducci, nº 1214, Estreito, Florianópolis/SC. |
| Sul           | Rua Ernesto Bianchini Góes, 91 - Centro Empresarial Criciúma - Bairro Próspera - CEP: 88815-030 - Criciúma/SC.   |
| Norte         | Rua Saguacú, nº40, Edf. Karin - Bairro Saguacú - CEP: 89.221-010 - Joinville/SC  |
| Oeste         | Rua Nereu Ramos, 95D – Centro – Chapecó/SC.  |
| Vale Europeu  | Rua Dr. Amadeu da Luz, 122 - Centro Empresarial Classic – Centro - CEP: 89010-160 - Blumenau/SC.   |
| Leste         | Rua 700, nº 279 - Residencial Dom Virgílio - CEP: 88330-618 - Balneário Camboriú/SC.   |

Art. 4º Fica vedada a guarda de veículos pertencentes à frota do CRECI – 11ª Região/SC em residência particular ou garagem residencial, ou ainda em outro lugar não previsto no § 3º do Art. 3º desta Portaria, exceto em casos excepcionais, informados e autorizados previamente pelo Presidente ou, na sua ausência, pelo Superintendente.

Art. 5º Fica expressamente proibida a utilização dos veículos oficiais de serviço para:

I - transporte coletivo ou individual de servidor, da residência para o serviço ou vice-versa, excetuada a hipótese de viagem a serviço, devidamente comprovada e autorizada.

II - atender interesses alheios ao serviço;

III - excursões, passeios ou trabalhos estranhos ao serviço público;

IV - transporte de pessoas estranhas ao serviço público, salvo no caso de interesse público comprovado;

V - transitar aos sábados, domingos e feriados, salvo para desempenho de atividade ou encargo inerente ao serviço.

Art. 6º A condução de veículos oficiais somente poderá ser realizada por condutor devidamente credenciado.

Art. 7º Os condutores de veículos oficiais deverão, no início ou final do expediente de serviço, comunicar à Coordenadoria de Fiscalização, quaisquer falhas ou defeitos verificados nos veículos sob sua direção ou responsabilidade, visando providenciar, em tempo hábil, o ajuste e/ou conserto.

Art. 8º O controle de saída e de chegada de veículos oficiais far-se-á mediante requisição:

I - na Coordenadoria de Fiscalização;

II - na Superintendência.

Art. 9º O condutor de veículo oficial é responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e em seu Regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

Parágrafo único. A multa de trânsito imposta ao condutor de veículo oficial será encaminhada ao Superintendente, ou ao responsável pela frota, para identificação do infrator.

Art. 10 O condutor de veículo de serviço ou a autoridade em uso de veículo de representação será responsável pelos atos praticados à revelia das determinações desta Portaria ou da legislação aplicável.

Art. 11 O condutor de veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá providenciar o Boletim de Ocorrência, e, quando for tecnicamente viável, a realização de perícia.

Art. 12 O condutor de veículo oficial responderá pelos danos que causar se tiver agido com imprudência, imperícia ou negligência, devidamente comprovada por meio de perícia ou inquérito.

Art. 13 Será instaurada, quando necessário, sindicância ou processo administrativo disciplinar, com o fito de apurar responsabilidade, caso haja acidente e resulte em dano ao erário público ou a terceiros.

§ 1º - Em caso de acidente com veículo oficial, o motorista deverá comunicar à Superintendência sobre o sinistro, permanecer, se possível, no local do acidente até a realização de perícia, bem como registrar ocorrência na Delegacia de Polícia.

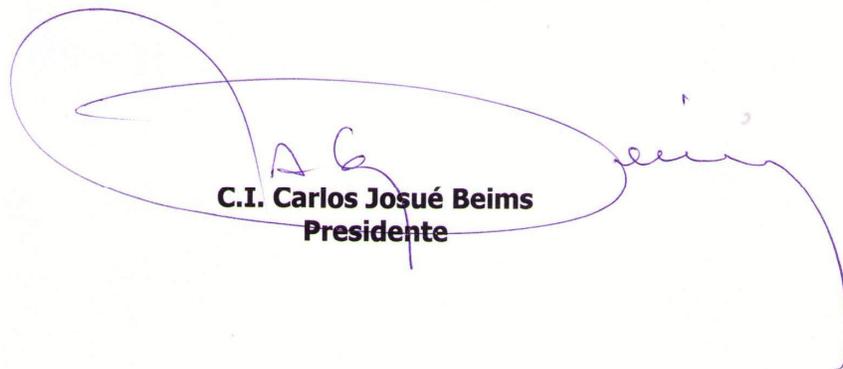
§ 2º - Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor do veículo, este responderá pelos danos causados, quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizará o erário;

§ 3º - Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, o CRECI – 11ª Região/SC oficiará ao condutor ou proprietário do veículo para o devido ressarcimento dos prejuízos causados;

I - Havendo omissão do condutor ou proprietário do veículo referido neste parágrafo, o procedimento deverá ser encaminhado ao Procurador Jurídico do CRECI – 11ª Região/SC.

Art. 14 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis (SC), 01 de agosto de 2017.



**C.I. Carlos Josué Beims**  
**Presidente**

## **PORTARIA Nº 068/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **CLAUDINEI NALDI DA SILVA** (Coordenador Depto. Financeiro), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 01/09/2017.

Florianópolis (SC), 02 de agosto de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 069/2017**

**Autoriza o Superintendente a utilizar os veículos oficiais pertencentes à frota do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina.**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

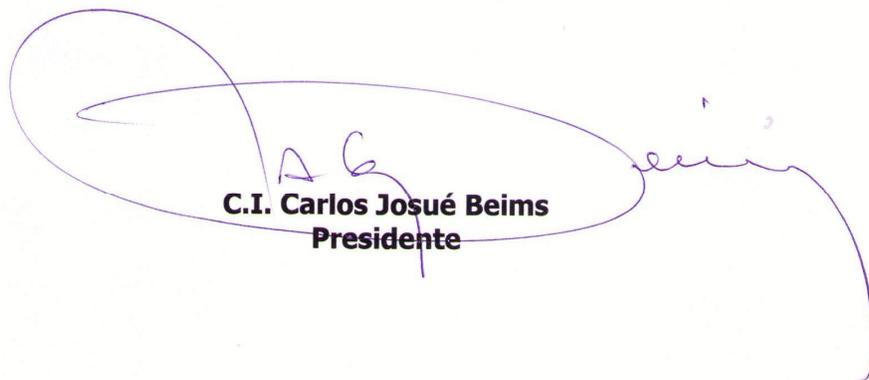
**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o Superintendente **Fábio Stefanés da Silva** o uso dos veículos oficiais vinculados ao CRECI – 11ª Região/SC, mediante autorização expressa do Presidente.

Parágrafo único. O uso dos veículos oficiais pelo Superintendente obedecerá às disposições contidas na Portaria nº 067/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis (SC), 02 de agosto de 2017.



**C.I. Carlos Josué Beims**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 070/2017**

**Nomeação da Comissão Apuradora  
referente ao Processo Administrativo  
nº 001/2017.**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009 c/c Art. 46 do Ato Normativo nº 089/2017.

**Considerando** que compete ao Administrador Público em decorrência do seu dever / poder, a apuração de repetidos atos de indisciplina e/ou insubordinação, de responsabilidade civil-administrativa de atos e/ou fatos irregulares de que tiver notícia, praticados por agentes no desempenho do cargo ou função e em face da Administração, sejam eles resultantes, inclusive, de omissão ou comissão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Apuradora referente ao Processo Administrativo nº 001/2017, cujo objeto é a apuração dos atos e/ou fatos ali relatados, objetivando a ampla defesa e o exercício do contraditório:

| <b>Comissão Apuradora – Processo Administrativo nº 001/2017</b> |                           |                     |
|---|---------------------------|---------------------|
| <b>CARGO</b>  | <b>NOME</b>               | <b>QUALIFICAÇÃO</b> |
| <b>Presidente</b>   | Daniel Cobra de Castro    | Procurador Jurídico |
| <b>Substituto (a) do Presidente</b>                             | Rodneia Vieira da Rocha   | Coord. De RH        |
| <b>Membro</b>   | Ponciano de Almeida Greff | Agente Fiscal       |
| <b>Suplente</b>   | Andrea dos Passos Cunha   | Coord. Secretaria   |
| <b>Suplente</b>   | Andriw Mário Santana      | Advogado            |
| <b>Suplente</b>   | Edilene Esoi Botelho      | PSTE                |

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 dias contados da publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis (SC), 14 de agosto de 2017.

**C.I. Carlos Josué Beims  
Presidente**

## **PORTARIA Nº 71/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11<sup>a</sup> REGIÃO/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 16, Inciso IV, do Decreto 81.871, de 29 de Junho de 1978, e no Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar e criar regras, no âmbito do CRECI – 11<sup>a</sup> Região/SC, para o pagamento de reembolso de combustível as pessoas que se deslocarem de seus domicílios para outras cidades, para atender encargos deste Órgão;

**CONSIDERANDO** as novas regras e diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas de União e Conselho Federal de Corretores de Imóveis – COFECI;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da eficiência, eficácia e economicidade na Administração Pública;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Estipular o pagamento de reembolso de combustível para as pessoas que se deslocarem de seus domicílios para outras cidades, com a finalidade de atender encargos deste Órgão.

§ 1º - O reembolso será realizado mediante cálculo de quilometragem percorrida da cidade de origem à cidade de destino e retorno à cidade de origem, conforme tabela explicativa abaixo:

#### **Quilometragem**

**Cidade Origem – Cidade Destino - Cidade Origem / Consumo de 10Km/l = Valor Reembolso**

Art. 2º A distancia entre os municípios terá como base os dados do Departamento Estadual de Infraestrutura e Rodovias do Estado de Santa Catarina – DEINFRA ou Departamento Nacional de Infraestrutura de Trânsito – DNIT.

§ 1º - O valor do litro de combustível será estipulado pelo valor médio auferido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP para o Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - O reembolso somente será realizado mediante solicitação por escrito do requerente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis (SC), 14 de agosto de 2017.

**C. I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 072/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Joinville no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/09/2017.

Florianópolis (SC), 16 de agosto de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 073/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **MAIKO BORGES GONÇALVES** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Criciúma no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/09/2017.

Florianópolis (SC), 17 de agosto de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 074/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **GRAZIELA RICHTER** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Chapecó no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º - O estagiário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/09/2017.

Florianópolis (SC), 17 agosto de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 075/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **PRISCILA GELATTI** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Balneário Camboriú no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/09/2017.

Florianópolis (SC), 17 de agosto de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 076/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **MAIRA ELIDA BACEGA** (Profissional de Suporte Administrativo), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Lages no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/09/2017.

Florianópolis (SC), 17 de agosto de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 077/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **MICAELA LUANA DA SILVA** (Estagiária), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Blumenau no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 28/09/2017.

Florianópolis (SC), 28 de agosto de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 078/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **PRISCILA GELATTI** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Balneário Camboriú no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/10/2017.

Florianópolis (SC), 15 de setembro de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 079/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **MAIRA ELIDA BACEGA** (Profissional de Suporte Administrativo), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Lages no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/10/2017.

Florianópolis (SC), 15 de setembro de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 080/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Joinville no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/10/2017.

Florianópolis (SC), 15 de setembro de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 081/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **MAIKO BORGES GONÇALVES** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Criciúma no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/10/2017.

Florianópolis (SC), 15 de setembro de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 082/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **GRAZIELA RICHTER** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Chapecó no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º - O estagiário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/10/2017.

Florianópolis (SC), 15 setembro de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 083/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **MICAELA LUANA DA SILVA** (Estagiária), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Blumenau no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/10/2017.

Florianópolis (SC), 15 de setembro de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 084/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 900/05, em seu artigo 3º e Parágrafo Único;

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **CARLOS JOSUÉ BEIMS** (Presidente do CRECI – 11ª Região/SC), Auxílio Representação para indenização de despesas extraordinárias quando em missão oficial de representação deste Conselho, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

2º - A prestação de contas do auxílio representação a que se refere o presente, deverá ser feita no retorno da devida representatividade.

Florianópolis (SC), 25 de setembro de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 084/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 900/05, em seu artigo 3º e Parágrafo Único;

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **CARLOS JOSUÉ BEIMS** (Presidente do CRECI – 11ª Região/SC), Auxílio Representação para indenização de despesas extraordinárias quando em missão oficial de representação deste Conselho, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

2º - A prestação de contas do auxílio representação a que se refere o presente, deverá ser feita no retorno da devida representatividade.

Florianópolis (SC), 25 de setembro de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 085/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **PRISCILA GELATTI** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Balneário Camboriú no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/11/2017.

Florianópolis (SC), 15 de outubro de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 086/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **MICAELA LUANA DA SILVA** (Estagiária), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Blumenau no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/11/2017.

Florianópolis (SC), 15 de outubro de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 087/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **GRAZIELA RICHTER** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Chapecó no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º - O estagiário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/11/2017.

Florianópolis (SC), 15 outubro de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 088/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **MAIKO BORGES GONÇALVES** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Criciúma no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/11/2017.

Florianópolis (SC), 15 de outubro de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 089/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Joinville no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/11/2017.

Florianópolis (SC), 15 de outubro de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 090/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **MAIRA ELIDA BACEGA** (Profissional de Suporte Administrativo), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Lages no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/11/2017.

Florianópolis (SC), 15 de outubro de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 091/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **CLAUDINEI NALDI DA SILVA** (Coordenador Depto. Financeiro), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 28/11/2017.

Florianópolis (SC), 31 de outubro de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 092/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas do Art. 8º, inciso XI, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**RESOLVE:**

1º - Designar o Corretor de Imóveis **FRANCO TREVIZAN – CRECI Nº 25.976-F** na qualidade de Delegado Municipal de Joaçaba/SC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis (SC), 01 de novembro de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 093/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas do Art. 8º, inciso XI, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**RESOLVE:**

1º - Designar o Corretor de Imóveis **JUNIOR ADELAR ARENHART – CRECI Nº 13.993-F** na qualidade de Delegado Municipal de Herval do Oeste/SC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis (SC), 01 de novembro de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 094/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art 3º, Art 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **PRISCILA GELATTI** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Balneário Camboriú no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/12/2017.

Florianópolis (SC), 15 de novembro de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 095/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **MICAELA LUANA DA SILVA** (Estagiária), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Blumenau no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/12/2017.

Florianópolis (SC), 15 de novembro de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 096/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **GRAZIELA RICHTER** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Chapecó no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º - O estagiário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/12/2017.

Florianópolis (SC), 15 novembro de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 097/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **MAIKO BORGES GONÇALVES** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Criciúma no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/12/2017.

Florianópolis (SC), 15 de novembro de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 098/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Joinville no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/12/2017.

Florianópolis (SC), 15 de novembro de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 099/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **MAIRA ELIDA BACEGA** (Profissional de Suporte Administrativo), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Lages no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 15/12/2017.

Florianópolis (SC), 15 de novembro de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 100/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 900/05, em seu artigo 3º e Parágrafo Único;

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **CARLOS VICENTE DE FREITAS** (Assessor do CRECI – 11ª Região/SC), Auxílio Representação para indenização de despesas extraordinárias quando em missão oficial de representação deste Conselho, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos mil reais).

2º - A prestação de contas do auxílio representação a que se refere o presente, deverá ser feita no retorno da devida representatividade.

Florianópolis (SC), 22 de novembro de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 101/2017**

### **Prorrogação do prazo em 90 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Apuradora referente ao Processo Administrativo nº 001/2017.**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009 c/c Art. 46 do Ato Normativo nº 089/2017.

**Considerando** que compete ao Administrador Público em decorrência do seu dever / poder, a apuração de repetidos atos de indisciplina e/ou insubordinação, de responsabilidade civil-administrativa de atos e/ou fatos irregulares de que tiver notícia, praticados por agentes no desempenho do cargo ou função e em face da Administração, sejam eles resultantes, inclusive, de omissão ou comissão;

**Considerando** o parecer jurídico constante no Processo Administrativo nº 001/2017 o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Apuradora;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo em 90 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Apuradora nomeada pela Portaria nº 070/2017, referente ao Processo Administrativo nº 001/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis (SC), 27 de novembro de 2017.

**C.I. Carlos Josué Beims**  
**Presidente**

## **PORTARIA Nº 102/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª Região/SC, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 358/93 e 536/97, nos seus artigos 1º, parágrafo 3º, Art. 3º, Art. 5º, parágrafo 2º;

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 123/81,

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **CLAUDINEI NALDI DA SILVA** (Coordenador Depto. Financeiro), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere o presente, até o dia 19/12/2017.

Florianópolis (SC), 01 de dezembro de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**

## **PORTARIA Nº 103/2017**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º, inciso XIV, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**Considerando** a Resolução – COFECI nº 900/05, em seu artigo 3º e Parágrafo Único;

### **RESOLVE:**

1º - Conceder a **FERNANDO OSVALDO BRAGA MOREIRA** (Diretor Tesoureiro do CRECI – 11ª Região/SC), Auxílio Representação para indenização de despesas extraordinárias quando em missão oficial de representação deste Conselho, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

2º - A prestação de contas do auxílio representação a que se refere o presente, deverá ser feita no retorno da devida representatividade.

Florianópolis (SC), 01 de dezembro de 2017.

**C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS**  
**PRESIDENTE**